



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

ADENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90631/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.003666/2025-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas através de termo de cooperação, ou a serviço da Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania em operações aéreas de segurança pública.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas por força da **Portaria n.º. 104 de 04 de maio de 2026**, publicada no DOE na data 04 de maio de 2026, vem neste ato responder aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, enviados por e-mail por empresas interessadas.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. O valor da taxa administrativa, em percentual, terá como limite máximo o índice de 2,73% no ato inicial do Pregão. Este percentual deverá obrigatoriamente ser decrescente, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor percentual de taxa, conforme os critérios definidos no edital.

LEIA-SE:

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. O valor da taxa administrativa, em percentual, terá como limite máximo o índice de 3,12% no ato inicial do Pregão. Este percentual deverá obrigatoriamente ser decrescente, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor percentual de taxa, conforme os critérios definidos no edital.

ONDE SE LÊ:

22. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.4. O valor em percentual da taxa administrativa, máxima, será de 2,73%, no ato inicial do pregão, devendo este valor ser decrescente, baseado no menor valor percentual da respectiva taxa.

LEIA-SE::

22. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.4. O valor em percentual da taxa administrativa, máxima, será de 3,12%, no ato inicial do pregão, devendo este valor ser decrescente, baseado no menor valor percentual da respectiva taxa.

2. DA RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGAO ELETRONICO Nº 90631/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo			
Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético).			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 60000			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Total (R\$): 660.000,00			
Unidade de Fornecimento: UNIDADE			
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00			
Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (60000)			
Grupo: G1			
2 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo			
Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético).			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 96000			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Total (R\$): 1.564.800,00			
Unidade de Fornecimento: UNIDADE			
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00			
Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (96000)			
Grupo: G1			
3 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo			
Descrição Detalhada: Taxa de administração, percentual será fixo e irredutível, o valor informado deverá ser o valor mensal da Taxa de Administração em (%) e em (R\$). Conforme Termo de Referência SESDEC-NOA.			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 1			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Total (R\$): 69.413,76			
Unidade de Fornecimento: UNIDADE			
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00			
Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (1)			
Grupo: G1			

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	60000	UNIDADE
2	Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	96000	UNIDADE
3	Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo	1	UNIDADE

LEIA-SE:

Considerando a indisponibilidade do Sistema Compras.gov.br para emissão de nova Relação de Itens Cadastrados antes da publicação do Evento de Reabertura com Contagem de Prazo, informa-se aos licitantes que deverão observar atentamente o novo cadastro dos itens disponibilizado no sistema, após republicação do certame.

Registra-se, ainda, que os **ITENS 02 e 03 encontram-se cancelados na Plataforma**, permanecendo **ativo apenas o ITEM 01**, cuja descrição detalhada contempla o objeto da licitação, com as seguintes características: Tratamento Diferenciado: **Não**; Aplicabilidade do Decreto nº 7.174/2010: **Não**; Quantidade Total: **1**; Critério de Julgamento: **Menor Preço**; Critério de Valor: **Valor Estimado**; Valor Total Estimado: **R\$ 2.294.213,76**; Unidade de Fornecimento: **Unidade**; Local de Entrega (Quantidade): **Porto Velho/RO (1)** e Intervalo Mínimo entre Lances: **1,00%**.

Por fim, esclarece-se que as informações constantes no **ITEM 01** foram adequadas em observância ao Exame de Esclarecimento e Impugnação, Id. (73149579), com o objetivo de conferir maior clareza às informações constantes do Instrumento Convocatório.

Registra-se, ainda, que os licitantes deverão observar integralmente as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, especialmente no que se refere à apresentação e ao cadastramento das propostas de preços, bem como o Adendo Modificador I.

3. CONCLUSÃO

Havendo divergências nas demais condições editalícias prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 08 de**

julho de 2026 às 10h (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº. 109 de 04 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Pregoeiro(a)**, em 22/06/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73150275** e o código CRC **D2908104**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.003666/2025-69

SEI nº 73150275